

## EM:25.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **RAIMUNDA DE ARAÚJO SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077700-5, com os proventos de **R\$ 340,05 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:25.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA NERIDE AGUIAR SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067403-6, com proventos de **R\$ 1.312,24 (HUM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:22.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARGARIDA FELIX DE LIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075476-5, com proventos de **R\$ 359,33 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:21.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BENILDES DE MOURA CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074064-X, com proventos de **R\$ 1.581,89 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:20.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MADALENA DOS SANTOS ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072490-4, com proventos de **R\$ 1.301,91 (HUM MIL TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:20.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARCINA ROSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055911-3, com proventos de **R\$ 1.871,35 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:18.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO LOUZEIRO MESQUITA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049790-8, com proventos de **R\$ 1.593,55 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:18.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FRANCELINA DA COSTA OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057436-8, com proventos de **R\$ 1.312,25 (HUM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:20.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, retificar a portaria de nº 21000-354/09, que **CONCEDEU** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, no seu Art. 6º e Art. 2º da EC nº 47/05, a **MARIA DO CARMO VASCONCELOS SOUSA MARINHO**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe II, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061109-3, para incluir gratificação incorporada DAI-03, ficando seus proventos no valor de **R\$ 818,40 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:25.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS MENDES**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão H**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, matrícula do contracheque nº 025649-8, com os proventos de **R\$ 2.296,15 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:13.04.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual - TFE, Classe Especial, Referência C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 041173-6, com os proventos de **R\$ 2.367,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:18.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOANA AUGUSTA DE SOUSA LEAL**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe II, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 019651-7, com proventos de **R\$ 856,92 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:18.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Regra de Transição EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARETH ALVES BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe I, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041523-5, com os proventos de **R\$ 536,43 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:25.05.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Regra de Transição EC nº 41/03, a **ROSELANE MACHADO OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão H**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018238-9, com os proventos de **R\$ 1.757,90 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.